



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 31 /2026

EMENTA: Institui a Gratificação de Desempenho às Escolas Excelentes do Município de Pentecoste, destinada aos servidores da educação lotados em unidades escolares com bons resultados de aprendizagem, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 19/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, institui gratificação de desempenho destinada aos servidores da educação lotados em unidades escolares que alcancem ou superem metas estabelecidas com base nos resultados do SPAECE.

A proposição estabelece critérios objetivos para concessão do benefício, considerando os resultados educacionais, o IDE e o ICG, buscando incentivar a melhoria da qualidade do ensino municipal.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A matéria encontra-se dentro da competência legislativa municipal e foi apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, tratando de servidores vinculados à Administração Municipal, não se verificando vício de iniciativa.

O projeto estabelece critérios para concessão da gratificação e apresenta finalidade de interesse público relacionada à valorização dos profissionais da educação e à melhoria dos indicadores educacionais do Município.

Sob os aspectos da **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**, não se identificam impedimentos à tramitação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Ressalta-se, entretanto, que a proposição possui repercussão financeira, especialmente por prever gratificação equivalente a 100% do salário-base e gratificação de R\$ 1.000,00 em determinadas hipóteses.

Assim, recomenda-se o encaminhamento do projeto à **Comissão de Orçamento e Finanças**, para análise dos aspectos orçamentários e financeiros, sem prejuízo do presente parecer favorável quanto às matérias de competência desta Comissão.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, **VOTO FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 19/2026**, por entender que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 19 de agosto de 2026.


Raimundo Nunes da Mata
Presidente da Comissão


Ozângela Maria Vieira Campelo
Relatora da Comissão


Antônio Clayton de Sousa Menezes
Membro da Comissão


João Flávio Pessoa Braga
Membro da Comissão